

Câmara Municipal

da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 67/2018 - PROCURADORIA JURÍDICA

Ibitinga, 19 de junho de 2018.

Assunto: solicita análise do projeto de Lei Ordinária nº 90/2018, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob nº 144/2018.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o nº 144/2018, o qual autoriza o Poder Executivo a celebrar convênios com o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo para a execução do Programa Natal Espetacular, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 241 da Constituição Federal, 29, inciso XIV e 102 da Lei Orgânica Municipal.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI Procurador Jurídico

A SUA SENHORIA ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP

